



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Mensal nº 005/2018 Período: de 02 a 30 de Maio 2018 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

DECRETOS

DECRETO 001/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB e com fulcro na Lei Municipal nº 088/00 de 18 de Dezembro de 2000 e 287/2010, de 28 de Dezembro de 2010 e demais normas correlatas:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Desterro – PB, no quadriênio 2015 / 2019.

ÓRGÃO / ENTIDADE	MEMBROS / REPRESENTANTES
PODER EXECUTIVO	TITULAR: MARIA LUCIMAR GONÇALO DE MORAIS - CPF 035.594.094-97
	SUPLENTE: KATIANY MARIA ARAÚJO LOPES - CPF 088.742.454-6
PROFESSORES	TITULAR: ELIENE ALVES DE OLIVEIRA LIMA-CPF 979.476.854-04
	SUPLENTE: MARIA LUIZA CORREIA DA CUNHA - CPF 839.563.524-91
	TITULAR: JOSÉ HÉLIO PEREIRA - CPF 639.666.704-53
	SUPLENTE: RITA DE KACIA PEREIRA ALMEIDA - CPF 029.976.934-89
PAIS DE ALUNOS	TITULAR: NIVIA ALVES DE MOURA - CPF 059.985.384-04
	SUPLENTE: MARIA RAIANE MARQUES DA COSTA - CPF 090.438.304-02
	TITULAR: MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS - CPF 023.394.084-74
SOCIEDADE CIVIL	SUPLENTE: JOSÉ DEOCLECIO MELO DE OLIVEIRA - CPF 070.020.594-24
	TITULAR: MARINAURA TELES DOS SANTOS SOUZA - CPF 825.633.734-68
	SUPLENTE: MARIA APARECIDA H. DE OLIVEIRA- CPF 586.783.444-15
	TITULAR: JOSIVÂNIA FELIX DE MENDONÇA- CPF 058.327.394-77
	SUPLENTE: MARIA JOSILEIDE CORREIA DE ARAUJO- CPF 835.557.124-00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, Estado da Paraíba, 11 de Maio de 2018.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIAS

PORTARIA GPAD 058/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO/PB, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Desterro, Estado da Paraíba.

RESOLVE:

1- Restaurar a PORTARIA GPAD Nº 066/2016, do Secretário Municipal de Administração de Desterro, que readaptou a Senhora Marinete Oliveira da Silva Candeia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora P2 – Classe B, Matrícula Nº 0084, Portaria Nº 0189/99, para a função de ORIENTADORA EDUCACIONAL, passando a prestar serviços na Unidade Municipal PRÉ-ESCOLAR GENTE INOCENTE, localizada na zona urbana de Desterro – PB.

2- A carga horária da Servidora Pública Marinete Oliveira da Silva Candeia, Professora readaptada como Orientadora Educacional, Matrícula Nº 0084, portadora da CPF: 020.855.164-67 e RG Nº 1.914.455 SSP/PB, deve ser cumprida conforme o horário regular de funcionamento da Unidade Municipal PRÉ ESCOLAR GENTE INOCENTE, no turno matutino (Manhã).

3- A presente Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Desterro/PB, 08 de Maio de 2018.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GPAD 059/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO – PB, no uso das atribuições legais, embasado no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Desterro; Considerando que Gildomar Candeia de Sousa, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo no Município de Desterro, portador da Matrícula Nº 555, foi eleito Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Desterro/PB, conforme Ata de eleição e posse do referido Sindicato; Considerando que o eleito Presidente do Sindicato dos Servidores solicitou pelo Ofício Nº 001/2017, datado em 01 de Dezembro de 2017, para ficar a disposição do Sindicato enquanto estiver exercendo a função de Presidente; Considerando que o Servidor ocupante de cargo efetivo pode ser colocado a disposição do Sindicato de sua categoria, quando eleito para mandato classista, por igual período do mandato e em número de um por entidade,

RESOLVE:

I- Conceder que o Servidor Gildomar Candeia de Sousa, Agente Administrativo, portador da Matrícula Nº 555, junto ao Município de Desterro, fique a disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Desterro/PB, por igual período ao do ser mandato, ou seja, desta para frente até o dia 21 de Novembro de 2020, período em que encerra o seu mandato de Presidente.

II- Nenhum outro Servidor será colocado à disposição do Sindicato enquanto tiver Gildomar Candeia de Sousa, como a disposição do Sindicato e em exercício de Direção da Entidade.

III- Caso o Servidor Gildomar Candeia de Sousa, deixe a Direção do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Desterro/PB, deverá retornar imediatamente as suas funções de origem e cumprir carga horária que trabalhava antes deste Ato Administrativo.

IV- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito imediato após ciência do Funcionário Gildomar Candeia de Sousa. Publique-se, Comunique-se ao Servidor e Cumpra-se.

Desterro/PB, 14 de Maio de 2018.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GPAD 060/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora ANDREA JANE DE FREITAS, portadora do CPF/MF sob o 086.796.597-54, do Cargo de Provisão em Comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ESCOLAR, sob o símbolo FG-3, pertencente à Secretaria de Educação do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 14 de Maio de 2018.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Mensal nº 005/2018 Período: de 02 a 30 de Maio 2018 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GPAD 061/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, da Lei Municipal nº 310/2013 e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF sob o nº 076.075.854-94, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ESCOLAR, sob o símbolo FG-3, pertencente à Secretaria de Educação do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 14 de Maio de 2018.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GPAD 062/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO – PB, no uso das atribuições legais, embasado no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Desterro; Considerando que Gildomar Candeia de Sousa, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo no Município de Desterro, portador da Matrícula Nº 555, foi eleito Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Desterro/PB, conforme Ata de eleição e posse do referido Sindicato; Considerando que o eleito Presidente do Sindicato dos Servidores solicitou pelo Ofício Nº 001/2017, datado em 01 de Dezembro de 2017, para ficar a disposição do Sindicato enquanto estiver exercendo a função de Presidente; Considerando que o Servidor ocupante de cargo efetivo pode ser colocado a disposição do Sindicato de sua categoria, quando eleito para mandato classista, por igual período do mandato e em número de um por entidade,

RESOLVE:

I- Conceder que o Servidor Gildomar Candeia de Sousa, Agente Administrativo, portador da Matrícula Nº 555, junto ao Município de Desterro, fique a disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Desterro/PB, por igual período ao do ser mandato, ou seja, desta para frente até o dia 21 de Novembro de 2020, período em que encerra o seu mandato de Presidente.

II- Nenhum outro Servidor será colocado à disposição do Sindicato enquanto tiver Gildomar Candeia de Sousa, como a disposição do Sindicato e em exercício de Direção da Entidade.

III- Caso o Servidor Gildomar Candeia de Sousa, deixe a Direção do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Desterro/PB, deverá retornar imediatamente as suas funções de origem e cumprir carga horária de 06 (seis) horas semanais, de Segunda à Sexta – Feira, conforme Legislação Municipal.

IV- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito imediato após ciência do Funcionário Gildomar Candeia de Sousa.

Publique-se, Comunique-se ao Servidor e Cumpra-se.

Desterro/PB, 29 de Maio de 2018.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GPAD 063/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, usando das atribuições legais, de conformidade com o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município de Desterro/PB, com base no Art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal, criado pela Lei Municipal Nº 132/2003 e baseado na Recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no Processo TC nº 17641/13, considerando que as acumulações de cargos indicadas pelo TCE/PB foram analisadas, investigadas e concluído o referido (Processo Administrativo) PAD, com reconhecimento de acumulação legal de alguns Servidores, bem como, acumulações ilegais por outros Servidores, conforme tudo que consta no referido PAD e demais normas correlatas:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por acumulação ilegal de cargo público, conforme Recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no Processo TC nº 17641/13, a Senhora STELA DALVA VASCONCELOS FALCÃO SOARES, portadora do CPF/MF sob o nº 203.771.004-63, Matrícula de nº 333, Servidor Público EFETIVO e Estável, do Cargo de ENFERMEIRA, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Desterro/PB.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se

Desterro/PB, 30 de Maio de 2018.

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 033/2018
DE 2018.

GPAD, DESTERRO/PB, 11 DE MAIO

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESTERRO – PARAÍBA
ASSUNTO: ENVIO DE DESPESAS.

Venho através deste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas, informar o encaminhamento do Balancete, das despesas do Poder Executivo Municipal referente ao mês de Março de 2018, bem como relação de extratos, de empenhos, de acordo com os ditames da Lei 4.320/64 e LRF 101/2000, combinados com as determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Certos de sermos atendidos renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO – PREFEITO CONSTITUCIONAL

OFÍCIO Nº 034/2018
DE 2018.

GPAD, DESTERRO/PB, 22 DE MAIO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA
GEOVANNA PATRÍCIA QUEIROZ REGO
PROMOTORA DE JUSTIÇA – MEMBRO DA CCRIMP
AV. ALMIRANTE BARROSO, 162 – CENTRO – JOÃO PESSOA.
ASSUNTO: REFERENTE AO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO Nº 0022017012015.

Senhora Promotora,

1. Pelo presente, em atenção ao Despacho e Notificação última, com o fito de subsidiar a análise do Procedimento Investigatório Nº 0022017012015 em epígrafe, comparecemos à presença de Vossa Excelência apresentando os presentes esclarecimentos.

2. Travestidos de relevantes, os fatos narrados no procedimento investigatório vertente, surgem unicamente em virtude de querelas políticas, não se tratando de nenhuma busca de proteção e defesa da coisa pública.

3. Não é difícil constatar, que a Gestão hodierna, mesmo imbuída de toda boa vontade, advinda dos resultados das urnas, experimenta o desassossego frente às dificuldades em que se encontra a Edilidade, seja ela pela crise financeira ou na organização dos Serviços Públicos Municipais.

4. Por ser um Município pequeno e pobre, sobrevive quase que exclusivamente dos repasses oriundos do Governo Federal, especialmente o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, pelos quais mantêm todos os Serviços Públicos Municipais, inclusive de saúde, educação e financiamento de funcionamento de toda a máquina administrativa, dentre os quais, o subsidiamento com insumos e



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Mensal nº 005/2018 Período: de 02 a 30 de Maio 2018 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

serviços para facilitação da atividade econômica dos pequenos produtores rurais, os quais compreendem a força motriz da economia de Desterro/PB.

5. Destarte, desde o início desta Gestão, sempre foi prioridade a ajuda aos pequenos produtores rurais do Município, sobretudo quando serviços de cortes de terras, que se tratam de espécie de serviço que dependem de maquinários que não possui nem a edibilidade, tampouco os pequenos produtores.

6. Portanto, como podemos verificar da documentação ora amplexada (Anexo - 01), a Municipalidade se encontra fornecendo os serviços de cortes de terras aos pequenos produtores rurais, principalmente porque estes últimos anos, diferentemente do que se transpassou por um longo período, houve um aumento pluviométrico que encheu os agricultores de esperança numa boa safra.

7. Assim, descabem *in totum* as alegações trazidas pelo noticiante, comprometendo a credibilidade dos Serviços Públicos Municipais de Desterro/PB e ocupando o Ministério Público Estadual, Órgão importante de fiscalização e defesa da sociedade com situações provocadas por divergências políticas.

8. Certos do esclarecimento dos fatos, cientes de nossas responsabilidades públicas e reiterando nossa admiração e apreço, REQUEREMOS O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS.

Respeitosamente,

JÁRDESON DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 035/2018
DE 2018.

GPAD, DESTERRO 25 DE MAIO

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA (IPC)
MARCUS ANTONIO LACET (CHEFE DO NUICC)
JOÃO PESSOA - PARAÍBA
ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL.

Venho através deste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Desterro e com Base na Lei Municipal Nº 310/2018 e demais normas correlatas, informar a nomeação do Senhor Luiz Antônio Holanda Nunes, portador do CPF: 100.463.584-20, Cédula de Identidade Nº 3730182 SSDS-PB, solicito a este Instituto a capacitação/treinamento do Senhor acima mencionado e ao mesmo informar que este será o responsável pela emissão das Cédulas de RG (Identidade) neste Município, conforme Portaria de Nomeação em anexo a este.

Certos de sermos atendidos renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO - PREFEITO CONSTITUCIONAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 002/2018/CMAS - PB

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Desterro - PB, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal Nº 090/2001;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 29 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 013/2017 - GEAS/SEDH de 26 de outubro de 2017 que trata dos Informes a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual 2016/exercício 2017;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 022/2018 - GS/SEDH de 19 de abril de 2018, que trata de informes sobre a prestação de contas cofinanciamento estadual 2016/exercício 2017.

CONSIDERANDO Ofício Circular Nº 037/2018 - GS/SEDH de 28 de maio de 2018, que trata do prazo de entrega da prestação de contas cofinanciamento 2016/exercício 2017.

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/SEDH/CIB/COEGEMAS, que dispõe sobre os procedimentos necessários acerca da utilização e prestação de contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual em âmbito municipal na modalidade FUNDO A FUNDO.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 58 de 25 de julho de 2017 que dispõe dos artigos 8º, 9º e 10º da portaria 036/2015 que trata da prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 59 de 25 de julho de 2017 que dispõe sobre a utilização do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes em unidades públicas na rede socioassistencial dos municípios do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do ano de 2016 cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS deste município.

O CMAS declara ter ciência destes recursos serem de fundamental importância no que tange a política de assistência social, seguindo no que diz respeito a reunião desta referida instância tivemos que também autorizar o pagamentos de pessoa física no decorrer do ano de 2016 pois até o momento não tínhamos nenhuma orientação acerca de "CUSTEIO" na modalidade do recurso estadual, seguimos então em conformidade com orientação sobre os recursos federais, onde foi autorizado por este Conselho o pagamento referente a pessoa física conforme planilha apresentada e que os serviços cofinanciados pelo Governo Federal e Estadual, correspondentes a execução dos pagamentos, foram prestados continuamente em suficiente quantidade e qualidade, embora tenham ocorrido saldos nas contas. Ficando terminantemente a partir da orientação dada conforme NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/SEDH/CIB/COEGEMAS, II Fundamentação Legal e Normativa em seu quesito nº 12: É vedado o pagamento de: a) vencimentos dos trabalhadores do SUAS; b) combustível e c) qualquer despesa por CPF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2018.

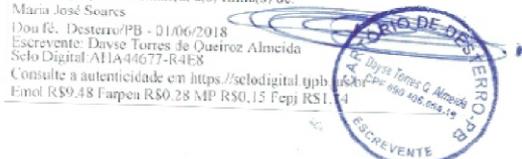
Desterro - PB, 29 de maio de 2018.

Maria José Soares
Presidente do CMAS

OFÍCIO
Maria José Soares

DESTERRO CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS
Rua Pedro Leite Ferreira, S/N, Centro, Desterro - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
Maria José Soares
Dou fe. Desterro/PB - 01/06/2018
Escrevente: Davste Torres de Queiroz Almeida
Selo Digital: A11A44677-R4E8
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br/>
Emol R\$9,48 Farpen R\$0,28 MP R\$0,15 Papr R\$1,04





JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Mensal nº 005/2018 Período: de 02 a 30 de Maio 2018 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

CONTRATOS DE IMÓVEIS

SEM PUBLICAÇÕES

CONTRATOS DE PESSOAL

CONTRATO Nº 090/2018

CONTRATADO: APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

OBJETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS).

VALOR: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos Fundo Municipal de Saúde do Município de Desterro – PB/ FUNDO ÚNICO DE SAÚDE (FUS)/PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB).

CONTRATO Nº 091/2018

CONTRATADO: EDINALVA ALVES DE BRITO.

OBJETO: COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA).

VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

CONTRATO Nº 092/2018

CONTRATADO: AINOANA ARRUDA COSTA.

OBJETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. CARLOS ALBERTO MACHADO.

VALOR: R\$ 1.300,00 (UM MIL TREZENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde/RECURSOS DO MAC/PAB do Município de Desterro – PB.

CONTRATO Nº 093/2018

CONTRATADO: VANDERSON DOS SANTOS SERAFIM.

OBJETO: DIGITADOR DO E-SUS E DEMAIS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde/Fundo Único de Saúde (FUS).

CONTRATO Nº 094/2018

CONTRATADO: LUZIMARRY DOS SANTOS TEIXEIRA.

OBJETO: PSICOPEDAGOGA NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS.).

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde/RECURSOS DO PROGRAMA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS.).

CONTRATO Nº 095/2018

CONTRATADO: ANA CAROLINA PAZ DO CARMO OLIVEIRA.

OBJETO: ENFERMAGEM NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS.).

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde/RECURSOS DO PROGRAMA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS.).

CONTRATO Nº 096/2018

CONTRATADO: JUSSARA ALCÂNTARA DE MELO.

OBJETO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS.).

VALOR: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde/RECURSOS DO PROGRAMA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS.).

CONTRATO Nº 097/2018

CONTRATADO: MÁRCIA SANTOS SOARES XAVIER.

OBJETO: ASSESSORIA E COORDENAÇÃO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS.).

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde/RECURSOS DO PROGRAMA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS.).

CONTRATO Nº 098/2018

CONTRATADO: EVERTON RAFAEL BARBOSA DA SILVA.

OBJETO: MEDICINA NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFII) JANETE FONSECA CARNEIRO.

VALOR: R\$14.860,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Programa de Estratégia de Saúde da Família.

CONTRATO Nº 99/2018

CONTRATADO: ARYANNA DE LOURDES PEREIRA MEIRA.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição Mensal nº 005/2018 Período: de 02 a 30 de Maio 2018 TIRAGEM: 30 CÓPIAS

OBJETO: DIGITADOR DOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde/Fundo único de Saúde (FUS) do Município de Desterro – PB.

CONTRATO Nº 100/2018

CONTRATADO: GABRIELA FERREIRA SILVA.

OBJETO: MONITOR DE OFICINA NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS.).

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 309/2013, de 25 de Novembro de 2013.

FONTE DE RECURSO: As despesas dos recursos decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal de Saúde/RECURSOS DO PROGRAMA/CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS.)

ATOS DESTERROPREVE


Valtécio de Almeida Justo
Prefeito
CPF: 428.092.582-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional Interino

JORNAL OFICIAL

Secretaria Municipal de Administração:
